



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI COMPLEMENTAR Nº 080 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho e remuneração do cargo efetivo de "Monitor Educacional Inclusivo" e do cargo efetivo de "Técnico de Apoio Educacional" e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - A jornada semanal de trabalho do cargo de provimento efetivo de "Monitor Educacional Inclusivo", da Classe de Suporte Administrativo, de que trata a Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2.009, passa a ser de 30 horas semanais e remuneração de R\$1.755,41 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), com direito à reposição salarial na forma da legislação municipal.

Art. 2º - A jornada semanal de trabalho do cargo de provimento efetivo de "Técnico de Apoio Educacional", da Classe de Suporte Administrativo, de que trata a Lei Complementar n.º 009 de 19 de agosto de 2.009, passa a ser de 30 horas semanais e remuneração de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), com direito à reposição salarial na forma da legislação municipal.

Art. 3º - A presente Lei não alcançará os servidores públicos efetivos já integrantes da carreira até a data da publicação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 05 de novembro de 2.025.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INES GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo